

Registrado no livro de registro de leis
n.º 07 as fls. 067 sob n.º 867
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari
Em 19 / dezembro / 1978
Diretor da Secretaria

LEI Nº 867/78

Dispõe sobre autorização para expedir
Título de Aforamento, para permuta.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do -
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a -
Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo auto-
rizado a expedir título de aforamento, a guisa de permuta, para atender
ao Sr. Wilson de Oliveira Pedrosa e sua esposa Clorinda Matieli Pedrosa,
tendo em vista a duplicidade de aforamento, conforme títulos n.ºs 63/71
de 22.01.71 e 39/76 de 28.12.76.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 19 de dezembro de 1978


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL